



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 542/2008

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA GAVETA

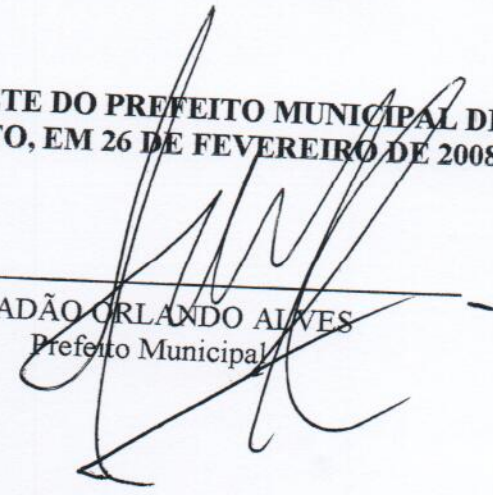
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

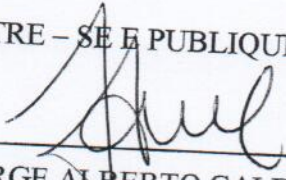
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Antônio Luiz da Rosa, uma gaveta de numero 031, existente no Cemitério São João, bloco "I".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**


ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:


JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento

